



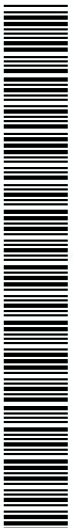
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 28/15 – AC

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **ESERVAL ROCHA**, doravante denominado **TRIBUNAL**, e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.897.111/0001-94, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, **JOSENEY DA SILVA SANTOS**, autorizado pelo legislativo municipal, através da lei nº 553/2013, em conjunto denominados **PARTÍCIPIES**, resolvem, tendo em vista o constante no **Processo nº TJ-ADM-2014/10716**, e de acordo com as disposições constantes nas Leis nºs 9.433/05, e, no que couber na Lei 8.666/93, aditar o **Termo de Cooperação Técnica nº 29/2014**, firmado em 22 de abril de 2014, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido de 03 (três) o quantitativo de servidores colocados à disposição do **TRIBUNAL**, os quais somados aos



TJADM201410716V01

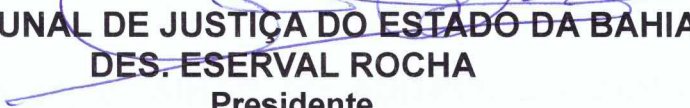


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

06 (seis) anteriormente cedidos, passará a 09 (nove), para execução de atividades de apoio administrativo onde se encontram instaladas unidades do Poder Judiciário Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o convênio original, um todo único e indivisível.

Em, 22 de maio de 2015.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. ESERVAL ROCHA
Presidente


MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
JOSENEY DA SILVA SANTOS
Prefeito

Testemunhas:

1. Ambrósio B. de Lima

Nome:

CPF/MF: 501.845.125-49

2. Armando Soares de Almeida

Nome:

CPF/MF: 942.143.605-91



TJADM201410716V01